



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI Nº 038/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 47.000,00 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

05

05.01.15.452.0009.2.013

4.4.90.61

SEC. MUN. DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MANUT. E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS
Aquisição de Imóveis.....R\$ 47.000,00
RECURSO: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos
CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 - Não se Aplica
CÓD. DETAL. REC.: 01 - LIVRE

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior as seguintes fontes de crédito orçamentários:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

RECURSO: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 - Não se Aplica

CÓD. DETAL. REC.: 01 - LIVRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em

17/07/25

APROVADO em 21/07/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 038/2025

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 038/2025, que “Abre Crédito Especial no valor de R\$ 47.000,00 e dá outras providências”.

O crédito especial objeto do presente visa criar rubrica orçamentária no orçamento de 2025, não prevista inicialmente.

Estas dotações orçamentárias visam dar suporte as despesas necessárias à execução de desapropriação de imóvel situado as margens do Rio Jupirangava.

A ação de desapropriar o imóvel, soma-se ao projeto de desassoreamento do Rio e essa intervenção, na visão da administração municipal irá minimizar o avanço das águas em época de cheia quem trazem inúmeros transtornos para população do município inclusive acarretando prejuízos e trazendo insegurança aos moradores locais.

Em síntese o presente credito especial visa possibilitar a execução do referido projeto no presente exercício.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 21/07/25
gc

APROVADO em 21/07/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

